PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Ed. 5008
Em 03/12/2025

DECRETO Nº 12.083, de 1º de dezembro de 2025.

Altera a alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 12.022, de 20 de outubro de 2025, que designa gestor e órgão técnico das parcerias celebradas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Empreendedorismo e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.384, de 17 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 12.022, de 20 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Richard Ferreira Fernandes;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.415, de 17 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 1º de dezembro de 2025.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.